



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 28 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO BAHIA E SERGIPE - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições estatutárias; CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução CONFEF número 279/2015; CONSIDERANDO o Artigo 8º do Regimento Eleitoral do CREF13/BA-SE - (Resolução nº 062/2015); CONSIDERANDO a necessidade de efetiva transparência e democratização das eleições do Sistema CONFEF/CREF's; CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do CREF13/BA-SE, em reunião ordinária, de 28 de março de 2015 que aprovou Regimento Eleitoral (Resolução nº 062/2015). RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Eleitoral para o acompanhamento do processo eleitoral deste Conselho, que ocorrerá no dia 25 de setembro de 2015, a saber:

Presidente da Comissão:
KLEBER FONSECA DE CASTRO - CREF 001074-G/BA
Membros Efetivos:
JULIO CESAR CONCEIÇÃO RAMOS - CREF 003204-G/BA
ROSE MARIE LOUZADO FREITAS - CREF 000923-G/BA
Membros Suplentes:
MARCUS VINICIUS SEIXAS GUIMARÃES - CREF 010070-G/BA
LEILA MILA LIMA CAVALCANTE RUFINO - CREF 002643-G/BA
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº64, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT. Considerando a Lei 10.520/2002 Considerando o art. 12 do Decreto nº 5.450/05; Resolve:

Art. 1º - Designar os funcionários do Coren/MT para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio Elemarcia Paiva Moreira Rezer, Assistente Técnico, Matrícula nº 23/1999, Kennder Higo de Arruda, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 076/2006 e Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, Técnico de Informática, Matrícula nº 061/2006.

Art. 2º - Designar para compor equipe de apoio os funcionários Geisiane Balduino Guimarães, Secretária Executiva, Matrícula nº 56/2004 e Oterdam Anunciado da Costa, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 92/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na Imprensa Oficial.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT. Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - artigos 6º, 9º e 51 Considerando que o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso é uma Autarquia Federal e todos os seus atos administrativos deverão estar regidos pelos princípios da administração pública. Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso composta pelos membros: Presidente da Comissão Kennder Higo de Arruda, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 76/2006, Secretária da Comissão Geisiane Balduino Guimarães, Secretária Executiva, Matrícula nº 56/2004, Membros Elemarcia Paiva Moreira Rezer, Assistente Técnico, Matrícula nº 23/1999, Oterdam Anunciado da Costa, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 92/2006 e Vogal Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, Técnico de Informática, Matrícula nº 61/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada na Imprensa Oficial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA,

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 46, DE 4 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos das normas contidas no artigo 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e no artigo 39 da Resolução COFFITO nº 182, de 25 de novembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Nomear Eduardo Baranowski Magalhães, portador da cédula de identidade MG-13.867.948 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 090.989.586-48, para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

ANDERSON LUÍS COELHO

PORTARIA Nº 47, DE 4 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos das normas contidas no artigo 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e no artigo 39 da Resolução COFFITO nº 182, de 25 de novembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Nomear Daiane Viana Alves, portadora da cédula de identidade MG-18.423.269 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 063.614.186-18, para o cargo de Auxiliar de Cobrança.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

ANDERSON LUÍS COELHO

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 7, DE 4 DE MAIO DE 2015 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 1502, de 13 de outubro de 2011, publicada no DOU de 14 subsequente, e tendo em vista o que consta do Decreto 7.675/12 artigo 30 inciso XI, resolve:

Restabelecer o benefício de aposentadoria abaixo listado.

118.335.306-59	ITAMAR INACIO DE SANTANA
----------------	--------------------------

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO SUDESTE 2ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 12ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (AEROMÓVEL) 5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

EDITAL Nº 1, DE 4 DE MAIO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Infantaria Leve, em conformidade com o estabelecido pelo Dec. nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, torna pública a suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria da Sra ADGILBE DA SILVA COELHO, 264.106.727-72, aniversariante do mês de Fevereiro por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada no Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas do 5º BIL, situado à rua 7 de setembro nº 88, Bairro da Cruz, Lorena/SP, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção deverá ser solicitada visita técnica para comprovação de vida da titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Major FÁBIO ALVARENGA QUINTINO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS/MA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 10, DE 4 DE MAIO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Sr. Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em São Luis/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 171, Inciso III, alínea "a" e "b" do Regimento Interno do INSS aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/09, publicado no DOU nº 214, de 10/11/09 e na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve: 1-Tornar pública a suspensão do pagamento do benefício do pensionista abaixo relacionado por motivo de visita negativa efetuada pela instituição bancária.

JOAQUIM SANTOS FEITOSA	044.432.843-20
------------------------	----------------

2-O restabelecimento do pagamento do benefício fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Av. dos Holandeses, quadra 31, nº 32 - 1º andar - Calhau - São Luis/MA, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, de 10/01/2013, ou no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, esta SOGP fará visita previamente agendada e o crédito será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

ALANDICKSON FRAZÃO LAGO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - NITERÓI SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 2015 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Niterói, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas na forma do artigo 171, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando o contido no Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de JANEIRO/2015, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão bloqueados/suspensos no mês de ABRIL/2015, regularizaram o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. O restabelecimento do pagamento será efetivado para a primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Matrícula	CPF	Nome	Tipo
0913248	41507215720	ALDAIR NUNES DE OLIVEIRA	Aposentado

FERNANDA REGINA SANTOS MATEUS CAMPOS LEITE

MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 3, DE 4 DE MAIO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
008.248.421-03	MARIA ONEZINA TRINDADE COSTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco N, 3º Andar, Ed. Funasa, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 3314-6251, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JOSELIAS RIBEIRO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde, no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, atendendo à mensagem SIAPE nº 555840, resolve: